DECRETO Nº 3436 DE 28 DE SETEMBRO 1987

Cria escolas multigraduadas no município de Jarú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n2 1001-001319 da Casa Civil, de 16 de setembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, no de Jaru/RO, as seguintes escolas multigraduadas:

- Antônio Francisco Lisboa – localizada na linha 605;

- Raimundo de Farias Brito – localizada na linha 660, gleba 96, lote 13;

- Carlos Gomes - localizada na linha 634, gleba 70, lote 15 3;

- João Ribeiro – localizada na linha 628, Km 112;

- Pixinguinha - localizada na linha 627;

- Cândido Portinari - localizada na linha 630, gleba 71;

- Prudente de Morais - localizada no Travessão 06, gleba 28, lote 38;

- Tomás Antônio Gonzaga - localizada na linha 601, gleba 50, lote 31;

- Cesar Lattes - localizada na linha 605

- Campos Sales - localizada na linha 649, gleba 89, lote 01;

- Aluízio Azevedo - localizada na linha 630;

- Adolfo Lutz - localizada na linha 659; gleba 93;

- Padre Ezequiel Ramin - localizada na linha 628, gleba 72, lote 58;

- Anita Garibaldi - localizada na linha17;

- Vitor Lima Barreto - localizada na linha 653;

- Getúlio Vargas - localizada na linha 630, gleba 72, lote 163;

- Bernardo Elias - localizada na linha 614;

- Graciliano Ramos - localizada na linha 619, gleba 47, lote 45;

- Lupicínio Rodrigues - localizada na linha 628;

- Marechal Deodoro da Fonseca - localizada na linha 632;

- Joaquim Manoel Macedo - localizada na linha 651;

- Visconde de Caetá – localizada na linha 605, travessão 06;

- Delfim Moreira - localizada na linha 605;

- Martins Luther King - localizada na linha 605, travessão 54, e

- João Pessoa- localizada na linha 634, gleba 69, lote 56.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 1987, 99º da República.

,.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

GOVERNADOR